



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI Nº 924 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

Autoriza a participação do Município em consórcio para compra de veículo e autoriza a sua disponibilização para a Justiça Estadual da Comarca de Paula Cândido.

A Câmara Municipal de Paula Cândido/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a participar de consórcio para a compra de um veículo para servir a Justiça Estadual, em cota de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - A participação do Município não poderá ultrapassar R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido/MG, 30 de outubro de 2001


Antônio Agatão de Magalhães
Prefeito Municipal